

**EDITAL Nº 38/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE JULHO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº 23243.009441/2022-33

DOCUMENTO SEI Nº 1644303

**EDITAL Nº 38/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - IFRO/CAMPUS ARIQUEMES**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Agronomia e amência do Núcleo Docente Estruturante, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para ingresso por meio de Transferência Externa do Curso Bacharelado em Agronomia do IFRO - Campus Ariquemes, visando o ingresso no 2º semestre de 2022.

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 É considerada Transferência Externa aquela que permite, aos acadêmicos de outras Instituições de Ensino Superior, a transferência de seu curso de Agronomia e/ou Eng. Agrônoma da instituição de origem para o curso de Agronomia do IFRO, Campus Ariquemes.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato à total observância, mediante consulta, dos procedimentos estabelecidos neste Edital, dos prazos estabelecidos no Cronograma, da veracidade das informações prestadas, assim como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas.

1.3 O resultado do processo de Transferência Externa será válido para o ingresso exclusivamente no segundo semestre de 2022.

**2. VAGAS**

2.1 O candidato poderá solicitar uma das vagas no curso/semestre correspondente ao que está apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Quantitativo de vagas, por semestre, no Curso de Agronomia do Campus Ariquemes.

Campus	Curso	Período	Requisito	Número de Vagas
Ariquemes	Agronomia	2º	Curso superior em andamento*; e Compatibilidade igual ou superior a 75% entre o projeto do curso na instituição de origem e o do curso no Campus de ingresso	4
		3º		9
		5º		13

\* Curso superior contemplado na Área Geral: 08, Área Específica: 081 e Área Detalhada: 0811, conforme Classificação de Cursos - INEP.

2.2 O candidato poderá se inscrever para apenas um dos períodos ofertados.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

3.1.1 Estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior, em curso de Agronomia e/ou Engenharia Agrônoma reconhecido pelo MEC.

3.1.2 Estar com todos os componentes curriculares, a serem avaliados, devidamente concluídos, sendo comprovados por meio de Histórico Escolar.

3.1.3 Para o curso de Agronomia, o tempo de integralização, considerando o somatório dos períodos cursados na Instituição de origem e os períodos restantes para o semestre pretendido, não devem ultrapassar 10 anos, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia, Campus Ariquemes.

**4. INSCRIÇÃO**

4.1 A documentação deverá ser encaminhada, pelos candidatos, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no Item 7 deste Edital.

4.2 Documentação necessária:

I. Requerimento de Inscrição (Anexo I);

II. Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior de origem com a data atual, constando o ano de ingresso, período em que o acadêmico se encontra matriculado, se houve período de trancamento do curso, duração e o reconhecimento do curso, para se inscrever em vagas destinadas a transferência.

III. Histórico escolar do curso superior, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas;

IV. Projeto Pedagógico do Curso da Instituição de origem, ou similar;

V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento com foto e CPF.

4.3 Os candidatos deverão enviar a documentação necessária para o e-mail (transferencia.arquemes@ifro.edu.br). No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Número do Edital / Nome do Candidato à Vaga.

4.4 O candidato receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da documentação, o qual servirá como comprovante de inscrição. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco, após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma, Item 7, deste Edital.

4.5 Terá sua inscrição não homologada, o candidato que apresentar documentos no ato da inscrição com carga horária ou disciplinas incompatíveis com o semestre pretendido no curso de Agronomia.

**5. SELEÇÃO**

5.1 Serão excluídos do processo seletivo o candidato que apresentar documentação falsa, ou que apresente documentação divergente no ato da matrícula.

5.2 A classificação dos candidatos será obtida pelo cálculo do aproveitamento das disciplinas cursadas, considerando-se aproveitadas parcial (deferidas parcialmente) ou integralmente (deferidas) por comissão interna, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Pontuação} = (\text{N}^\circ \text{ de disciplinas deferidas} \times 5) + (\text{N}^\circ \text{ de disciplinas deferidas parcialmente} \times 3)$$

5.3 As disciplinas indeferidas não serão computadas à pontuação do candidato.

5.4 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. A maior carga horária, de disciplinas aproveitadas integralmente junto ao PPC do Curso de Agronomia do IFRO, Campus Ariquemes.

II. A maior média das disciplinas aproveitadas, parcial e integralmente.

III. Maior idade.

5.5 O candidato aprovado no certame ingressará no curso de Agronomia, Campus Ariquemes, no 2º semestre de 2022.

**6. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

6.1 Serão convocados os candidatos, respeitando a ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas em conformidade com o Quadro 1, Item 2.

6.2 A convocação para a matrícula será publicada no site do IFRO <<https://www.ifro.edu.br>>, conforme Item 7. - **Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.**

6.2.1 O candidato convocado para a matrícula deverá formalizar a matrícula no período definido no item 7. - **Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.** Em caso de dúvidas sobre a matrícula deverá entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos por meio do WhatsApp institucional (69) 2103-0106 ou e-mail [ca.arquemes@ifro.edu.br](mailto:ca.arquemes@ifro.edu.br) ou ainda de forma presencial no Campus Ariquemes das 8h às 17h30.

6.3 Para efetuar a matrícula o candidato deverá encaminhar digitalizado, preferencialmente no formato de PDF, por meio de formulário eletrônico encaminhado no e-mail de inscrição os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteira"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro

documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);

e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

f) Histórico do curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado com a situação do acadêmico perante o ENADE.

g) Foto atual no formato 3 x 4;

h) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfoneira ("Transfoneira") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

i) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

j) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfoneira ("Transfoneira"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

k) Ficha de Matrícula;

l) Termo de Aceite da análise de aproveitamento de disciplinas realizada pela Comissão Interna.

6.4 O candidato convocado que, independentemente dos motivos, não comparecer para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE do Edital, perdendo o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 Os candidatos convocados deverão preencher, no ato da matrícula, o Termo de Aceite da análise de aproveitamento de disciplinas realizada pela Comissão Interna, não podendo em qualquer outro período do curso, solicitar nova análise dos mesmos componentes curriculares.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o cronograma apresentado no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Coordenação de Agronomia	04/07/2022
Período de Inscrição	Acadêmico	04/07/2022 a 12/07/2022
Homologação das Inscrições	Comissão Interna	13/07/2022
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Acadêmico	14/07/2022
Resultado após Análise dos Recursos	Comissão Interna	15/07/2022
Homologação do Resultado Preliminar	Comissão Interna	18/07/2022
Recurso contra a Homologação do Resultado Preliminar	Acadêmico	19/07/2022
Homologação do Resultado Final	Comissão Interna	20/07/2022
Convocação para a Matrícula	Comissão Interna	20/07/2022
Envio dos documentos relacionado à Matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos	20/07/2022 a 26/07/2022
Retificação de documentos relacionado à Matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos	25/07/2022 a 29/07/2022

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do acadêmico.

8.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Agronomia.

8.3 O IFRO, Campus Ariquemes, por meio da Coordenação de Agronomia, reserva-se ao direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital, os quais serão amplamente divulgados por meio do endereço eletrônico <<https://www.ifro.edu.br>>.

8.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Agronomia, dentro do prazo previsto de vigência do Edital.

8.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1644303** e o código CRC **4BA62C4F**.

## EDITAL Nº 38/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2022

### Ficha de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ Período do Curso de Agronomia e/ou Engenharia Agrônômica, Campus \_\_\_\_\_, da Instituição \_\_\_\_\_, desejo me inscrever no Processo Seletivo para Transferência Externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes, para ingresso no Curso de Agronomia no 2º semestre de 2022.

### Dados do Candidato:

Nome Completo:	
Período Pretendido: ( ) 2º Período - ( ) 3º Período - ( ) 5º Período	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Ariquemes - RO, \_\_\_\_\_ de julho de 2022.

Assinatura do Acadêmico

Espaço destinado à Coordenação do Curso	
Nº de Inscrição:	( ) Deferido - ( ) Indeferido
Coordenação do Curso de Agronomia	

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL Nº 38/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**A Coordenação do Curso de Agronomia**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) inscrito no Edital de Transferência Externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes, para ingresso no Curso de Agronomia no 2º semestre de 2022, venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

---

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

---

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

---

Ariquemes - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

**ANEXO III - TERMO DE ACEITE**

**EDITAL Nº 38/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**Termo de Aceite**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ Período do Curso de Agronomia, Campus Ariquemes, ACEITO o resultado da análise de aproveitamento de disciplina (deferido, deferimento parcial e deferido) realizado pela Comissão Interna, e tenho ciência que não poderei solicitar nova análise para o mesmo componente curricular.

Ariquemes - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico